

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 68, de 25 de maio de 2017**

*Aprova critérios de distribuição, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação de 4.500 nascentes dentre as 5.000 previstas no Programa de recuperação de Nascentes do TTAC.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;

Considerando a Deliberação nº 59 CBH-Doce de 24/03/2017, que aprova a Nota Técnica IBIO/AGBDOCE nº 01/2017 de 14/03/2017 (Processo SEI nº 02001.102970/2017-11, Documento nº 0059280);

Considerando a decisão da 12ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), realizada no dia 16/05/2017; e

Considerando o definido na Cláusula 163 do TTAC, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### Deliberação do CIF:

1) Aprovar os critérios de distribuição e as recomendações constantes da Nota técnica IBIO/AGBDOCE nº 01/2017 para a escolha das áreas para recuperação das 4.500 (quatro mil e quinhentas) nascentes restantes da ação prevista na Cláusula nº 163 do TTAC.

2) Aprovar o cronograma apresentado a seguir:

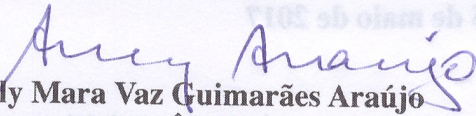
UGRH	Ordem vuln.	lmt	Nascentes	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1. Piranga	3	9%	403	100	100	100	103
2. Piracicaba	9	2%	83				
3. Santo Antônio	6	10%	471				
4. Suaçuí	1	26%	1178	250	250	250	247
5. Caratinga	4	14%	652				
6. Manhuaçu	5	10%	459				
7. Guandu	8	6%	270				
8. Santa Maria	7	2%	74				
9. São José	2	20%	910	150	150	150	150
<b>Total</b>		<b>100%</b>	<b>4500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>500</b>

3) A CT-FLOR deverá discutir e propor a programação para os anos subsequentes, seguindo os critérios definidos anteriormente.

Brasília, 25 de maio de 2017.

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 08, de 25 de maio de 2017

  
**Suely Mara Vaz Guimarães Araújo**  
 Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

de recuperação de Nascimentos do TTAC, de 4.500 nascimentos dentro as 2.000 previstas no Programa de recuperação de Nascimentos do TTAC, cronograma e recomendações para escolha das áreas para recuperação

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA;

Considerando a Deliberação nº 59 CBH-Doce de 24/03/2017, que aprova a Nota Técnica IBIOVAGBDOCE nº 01/2017 de 14/03/2017 (Processo SEI nº 02001.1029702017-II, Documento nº 0059280);

Considerando a decisão da 12ª reunião ordinária da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR), realizada no dia 16/03/2017; e

Considerando o definido na Cláusula 163 do TTAC, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação de CTE:

- 1) Aprovar os critérios de distribuição e as recomendações constantes da Nota Técnica IBIOVAGBDOCE nº 01/2017 para a escolha das áreas para recuperação das 4.500 (quatro mil e quinhentas) nascimentos restantes da ação prevista na Cláusula nº 163 do TTAC.
- 2) Aprovar o cronograma apresentado a seguir:

UGRH	Ordem	Valor	Int	Nascimentos	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
1. Piranga	3	9%	9%	403				
2. Piracicaba	9	2%	2%	83				
3. Santo Antônio	6	10%	10%	471				
4. Suçuí	1	26%	26%	1178				
5. Caratinga	4	14%	14%	621				
6. Mantuçu	2	10%	10%	459				
7. Guandu	8	6%	6%	270				
8. Santa Maria	7	2%	2%	74				
9. São José	5	20%	20%	910				
Total		100%	100%	4500	500	500	500	500

3) A CT-FLOR deverá discutir e propor a programação para os anos subsequentes, segundo os critérios definidos anteriormente.

